



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 01 de novembro de 2022

Ano **IV** Nº **239**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 3704/2022-GP/FUERN

Designa chefe de Divisão de Tecnologia da Informação de Unidade Universitária.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410156.000583/2022-01 SEI, de 04 de outubro de 2022, que encaminha indicação de servidores para assumir funções no Campus Avançado de Assú;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilberto Mariano Lopes da Silva Júnior, matrícula: 12223-8, Técnico de Nível Superior, Classe A, Nível 3, lotado na Direção do Campus Avançado de Assú, para exercer a função de chefe de Divisão de Tecnologia da Informação do Campus Avançado de Assú – CAA.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 49), Função Gratificada – FG4.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 31 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3705/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001518/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) TNM Abner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13238-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN

x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/10/2022, com a finalidade de participar do Seminário de Ambientação Acadêmica no Campus Avançado de Caicó (SAMBA), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 17093155).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3706/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 004/2022-CCEPTA/2022, de 11 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em novembro e dezembro de 2019;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001609/2022-47;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 26/2022-CCEPTA, de 14 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Uern – Capf, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Márcio Célio Freire Tôres, matrícula Nº 13054-0 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Profa. Maria Ione da Silva – Chefe do Departamento de Educação Física
Prof. Napoleão Diogenes Pessoa Neto – Departamento de Educação Física
Profa. Maria Lúcia Lira de Andrade – Departamento de Educação Física
Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3707/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei

Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002287/2022-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) Janaina Mikarla Dantas da Costa, matrícula nº 6067-4, Professora do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 23/10/2022 a 21/12/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/10/2022.

Em 31 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3708/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006199/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marília Gabriela Nascimento França, matrícula nº 12793-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/10/2022, com a finalidade de participar no Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA) 2022.2, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 17093551).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3709/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006199/2022-19,

RESOLVE:



Art. 1º Conceder ao servidor Adriana Moraes Jales, matrícula nº 2619-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/10/2022, com a finalidade de participar no Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA) 2022.2, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 17093551).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3710/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006199/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Venaide Maia Dantas, matrícula nº 8218-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/10/2022, com a finalidade de participar no Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA) 2022.2, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 17093551).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório Nº 071/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e E MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA (29.155.084/0001-14). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 28/10/2022 a 28/10/2027.

Signatários: Doutora Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora, Roberto Holanda Duarte/Sócio-Administrador, Mossoró, 31/10/2022.

Ato Extrato de Termo De Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 63/2021 firmado em 01/12/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do

Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): RAMONA LINDSEY RODRIGUES MENDONÇA, matrícula 13276-4. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo De Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 25/2022 firmado em 15/03/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): THIAGO RENEE FELIPE, matrícula 13310-8. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo De Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 46/2022 firmado em 26/04/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MIRTHIS YAMMILIT DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, matrícula 13336-1. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo De Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 65/2022 firmado em 09/06/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): FRANCISCO LUCAS CARDOSO DA SILVA, matrícula 13355-8. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo De Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 22/2022 firmado em 09/03/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): ULISSÉA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 13306-0. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo De Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 66/2022 firmado em 13/06/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): VINÍCIUS PAULINO LOPES DA SILVA, matrícula 13356-6. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 52/2022

Processo nº: 04410101.000497/2022-25

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2022 – Pagamento de Boleto - Pedido de Exame de invenção - BR 10 2020 009576 5, intitulada "Escala para avaliação de lesão do nervo facial"

Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)

Valor: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (16927969), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (17040914), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de Boleto - Pedido de Exame de invenção - BR 10 2020 009576 5, intitulada "Escala para avaliação de lesão do nervo facial), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37), afastamos também a necessidade

de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Jouern).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/Proplan, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Nº 006/2022 – FUERN (925543)

PROCESSO SEI Nº: 04410007.001350/2022-21 - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 006/2022, processo nº 04410007.001350/2022-21, para contratação de empresa especializada para a Construção de Vias Pavimentadas e Circulações de Pedestres no Campus Central da UERN, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada sob com o CNPJ nº 07.161.258/0001-19, pelo valor total de R\$ 2.189.260,17 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e dezessete centavos). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cíclia Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN, em 28/10/2022

UERN

CONSEPE

Resolução N.º 84/2022 - CONSEPE

Aprova o novo Projeto Pedagógico do curso de graduação em Turismo, grau acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, ofertado no Campus Central da Uern.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO que a matéria está sob os imperativos de urgência e relevância, tendo em vista que as informações pertinentes ao curso de graduação em Turismo, grau acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, ofertado

no Campus Central da Uern, devem ser inseridas no sistema "SisuGestão" até o dia 04 de novembro de 2022; CONSIDERANDO que o Processo nº 04410086.000691/2022-46 - SEI já está instruído com o voto da relatora, condição exigida para expedição de Ad Referendum, na forma prevista pelo art. 44, § 2º, do Regimento Geral da Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Turismo, grau acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, ofertado no Campus Central da Uern.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser apreciado pelo pleno do Conselho na primeira reunião do referido Conselho após a expedição do presente ato administrativo.

Mossoró-RN, em 31 de outubro de 2022.
Professora Doutora Cilíia Raquel Maia Leite
Presidente.

PROEG

Edital Nº 110/2022-PROEG

SEGUNDA CHAMADA DO PSVNI 2022.2

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, e com fulcro nos Editais nos 018, 092 e 095/2022-PROEG, convoca candidatos para ocuparem vagas não preenchidas no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI), referente ao segundo semestre do ano letivo de 2022 da Uern.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) convoca candidatos para ocuparem vagas não preenchidas no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI), referente ao segundo semestre do ano letivo de 2022 da Uern, em virtude da não realização de Matrícula Curricular de candidatos aprovados na primeira convocação do referido certame.

1.2. Consta no Anexo I deste Edital a relação dos candidatos aprovados e convocados na Segunda Chamada do PSVNI 2022, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame.

2 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. Os candidatos convocados por este Edital devem solicitar a realização da Matrícula Curricular, através de e-mail enviado para os endereços eletrônicos listados no Anexo II, até o dia 03 de novembro de 2022, sob pena de perda da vaga e eliminação do certame.

2.2. Os candidatos que solicitarem a Matrícula Curricular, no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, terão este procedimento efetivado pela Diretoria admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca).

2.3. O início das aulas dos candidatos que tiverem suas Matrículas Curriculares efetivadas pela Dirca está previsto para o dia 09 de novembro de 2022.

2.4. Considerando que candidato matriculado ingressará no curso após o início do semestre letivo 2022.2, não há qualquer garantia quanto a reposição das atividades acadêmicas já ministradas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares, referentes ao PSVNI/Uern 2022.2, que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

3.2. Cabe à Proeg dirimir eventuais dúvidas e/ou resolver situações não previstas neste Edital.

3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 1º de novembro de 2022.
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS

[ANEXO I - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PSVNI 2022.2](#)

[ANEXO II - DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA](#)

Edital 120/2022 – PROEG/UERN

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), homologa e torna público o resultado das inscrições do processo seletivo de discentes para preenchimento de vagas e formação para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), de acordo com o Edital nº 099/2022-Proeg.

1 - DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. Consta no Anexo Único deste edital o resultado das inscrições do processo seletivo de discentes para preenchimento de vagas e formação para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

2 - DOS RECURSOS

2.1. Eventual recurso pertinente ao resultado divulgado por este Edital deve ser enviado para o endereço eletrônico listado no item 7.5 do Edital nº 099/2022 – PROEG, até as 23h59min do dia 01/11/2022.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 31 de outubro de 2022.

Prof. Dra. Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira
Coordenadora Institucional do PIBID
Prof. Dra. Josélia Carvalho de Araújo Chefe do Setor de Programas Formativos
Prof. Me. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

QUADRO DE INSCRITOS

Edital Nº 121/2022 – PROEG

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado das inscrições homologadas, referente ao Processo Seletivo de Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa de Residência Pedagógica (PRP), de acordo com o Edital nº 100/2022 – Proeg/Uern.

1 - DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Consta no Anexo Único deste edital as inscrições homologadas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Eventual recurso contra a homologação das inscrições

dos candidatos concorrentes ao Processo Seletivo de Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa de Residência Pedagógica (PRP) deve ser encaminhado para os endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 9.2 do Edital nº 100/2022-Proeg, até o dia 01 de novembro de 2022.

2.2. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 31 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP
Prof. Dra. Josélia Carvalho de Araújo
Chefe do Setor de Programas Formativos
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP).

QUADRO DE INSCRITOS

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410053.002225/2022-82
Interessado: Mylani Nathalini Dantas Costa

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Mylani Nathalini Dantas Costa (id 16904126); Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 253/2022 SADT/PROGEP/UERN (id. 16910533); Parecer 1722/2022 AJUR/UERN (id. 17011344) que opinam pela concessão do adicional requerido e o Relatório de conformidade 1360/2022 UCI/UERN (id. 17023689) afirmando que o processo está em conformidade com a legislação vigente; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, a(o) servidor(a) Mylani Nathalini Dantas Costa, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/10/2022.

Prof. Luis Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.001343/2022-93
Interessado: LORRAINE DE SOUZA PERERIA

Considerando requerimento do(a) servidor(a) LORRAINE DE SOUZA PERERIA, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores; Considerando o Parecer 1723/2022 - AJUR/UERN (id 17012909), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº1358/2022 - UCI (id 17018926), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/10/2022.

Prof.º Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000904/2022-37
Interessado: LÁZARO VIEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Considerando requerimento do(a) servidor(a) LÁZARO VIEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA JÚNIOR, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores;

Considerando o Parecer 1715/2022 - AJUR/UERN (id 16996898), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº1357/2022 - UCI (id 17018896), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/10/2022

Prof.º Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

PRAE

Edital Nº 119/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	PRAE	01	DIREITO	-Elaboração de minutas de Atos Administrativos. e acompanhamento de processos e documentos administrativos;	-Estar cursando a partir do 3º período do curso de Direito. -Capacidade para análise de documentos administrativos;
CAMPUS CENTRAL	PROPLAN / DICONT	02	ADMINISTRAÇÃO	-Organização e controle de processos físicos cursando Administração na Diretoria de Contábeis na UERN; Contabilidade no Arquivo Central turno matutino. da UERN.	-Estar matriculado e cursando Administração na UERN;
CAMPUS CENTRAL	PROPLAN / DICONT	03	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-Desempenho de atividades na Diretoria de Contábeis-DICONT/PROPLAN	-Estar matriculado e cursando Ciências Contábeis na UERN; -Ter disponibilidade no turno vespertino.

CAMPUS CENTRAL	PROJETO "PLANTANDO O FUTURO"	01	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	-Auxiliar nas atividades do Projeto "Plantando o Futuro".	-Estar regularmente matriculado, a partir do segundo semestre, nos seguintes cursos da UERN: Ciências Biológicas DECB/FANAT, Geografia – DGE/FAFIC ou Gestão Ambiental – DGA/FACEM; -Residir na cidade de Mossoró.
CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS	SETOR DE PERIÓDICOS	01	GEOGRAFIA	-Editoração de artigos para a publicação, servindo como auxiliar ao editor-chefe na edição e formatação dos textos, e na revisão dos periódicos editados.	-Estar matriculado no curso de Geografia do Campus de Pau dos Ferros; -Ter bom domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa; -Ter conhecimento básico de informática e de internet.
CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS	SETOR DE PERIÓDICOS	01	LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS E LETRAS ESPANHOL	-Editoração de artigos para a publicação, servindo como auxiliar ao editor-chefe na edição e formatação dos textos, e na revisão dos periódicos editados.	-Estar matriculado(a) nos Cursos de Letras Portugueses, Letras Inglês e Letras Espanhol do CAPF/UERN; -Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa; -Ter conhecimento básico de informática e de internet.
CAMPUS CENTRAL	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	01	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	-Auxiliar nas atividades do Departamento de Ciências Econômicas.	-Estar matriculado e cursando a partir do 4º período de Ciências Econômicas na UERN.
CAMPUS CENTRAL	PROEG	01	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS	-Auxiliar no Programa de Apoio ao Egresso da UERN.	-Estar matriculado regularmente e com frequência efetiva em curso de Administração ou Ciências Sociais da UERN; -Habilidade em manipulação e análise de documentos, físicos e virtuais; -Noções de uso de planilhas eletrônicas e editor de texto.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 11 (Onze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio-transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	01/11/2022 a 06/11/2022
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	07/11/2022
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	07/11/2022
Entrevistas dos Candidatos	08/11/2022 a 09/11/2022

Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	10/11/2022
Prazo para Recurso	10/11/2022 a 11/11/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	16/11/2022
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	17/11/2022

2 - DAS INSCRIÇÕES

- O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
- As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/5QHWg9BGdFTf3d5y7>, no período de 01/11/2022 a 06/11/2022, até às 22:00h do dia 06/11/2022.
- Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- São requisitos para inscrição:
 - Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;
 - Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:
 - Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
 - Histórico escolar do curso de graduação;
 - Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
 - Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
 - Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
 - Certidão de vínculo;
 - Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

3 - DA SELEÇÃO

- As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 08/11/2022 a 09/11/2022.
- Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

- Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.
- O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - Possuir a maior idade;
 - Possuir a maior carga horária cursada.
- Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.
- O edital de resultado preliminar será publicado no dia 10/11/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

5 - DO RECURSO

- O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/uL7dAj6L8qGcpgKJ7>, no período de 10/11/2022 a 11/11/2022, até às 22:00h do dia 11/11/2022.
- O resultado dos recursos será divulgado no dia 16/11/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

6 - DO RESULTADO FINAL

- O Edital de resultado final será divulgado no dia 17/11/2022 no JOUERN e no portal da UERN.
- O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br) até o dia 25/11/2022.
- Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.
 - Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

- Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).
- A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.
- Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.
- As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.
- Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 31 de novembro de 2022.

Erison Natecio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3200/2022-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital 04/2022 – MAG/PPGEO/FACEM

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PÓS-DOUTORADO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO - PDPG-POSDOC - CAPES
Processo seletivo de candidato à bolsa pelo PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO - PDPG-POSDOC - CAPES, com atuação no Programa de Pós - Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

1. REQUISITOS GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em reunião realizada em 25 de outubro de 2022, torna público as normas descritas neste edital, que regem a seleção de 02 (dois) Bolsistas para estágio Pós-Doutoral pelo período de 24 meses cada um. Os candidatos selecionados desempenharão, por exemplo, as seguintes atividades gerais e específicas:

- Atividades em comum:
- Docência em disciplinas ofertadas pelo PPGEO, especialmente envolvendo temáticas ligadas a geotecnologias e geoestatística;
 - Coordenação de Mestrados do PPGEO;
 - Colaboração para a captação de recursos e o estabelecimento de novas parcerias acadêmicas nacionais, internacionais e com órgãos governamentais;
 - Atividades específicas do Bolsista 1 (Geotecnologias, SIG e Sensoriamento Remoto):
 - Elaboração de produtos cartográficos temáticos e de síntese, de interesse para as pesquisas socioambientais na bacia do rio Apodi-Mossoró e Litoral Setentrional do RN;
 - Ministrar um curso de 40hs sobre o uso de drones e suas aplicações no estudo de bacias hidrográficas.
 - Estruturação de banco de dados geoespaciais para a zona costeira setentrional do RN;
 - Estruturação de banco de dados geoespaciais relacionados aos aspectos sócio-hidro-ambientais da bacia do rio Apodi-Mossoró;
 - Utilização de técnicas de sensoriamento remoto para a aquisição de dados geoespaciais de interesse para o planejamento e ordenamento territorial das áreas alvo.
 - Consolidar os SIGs da bacia do rio Apodi-Mossoró e da planície litorânea e apresentar Palestra sobre o tema, enfocando as possíveis aplicações em pesquisa, planejamento ambiental e políticas públicas.
- Atividades específicas do Bolsista 2 (Geotecnologias, Geoestatística e Métodos Quantitativos):

I - Ministrar curso sobre métodos quantitativos aplicados a análise geográfica;

II - Colaborar com as análises quantitativas e uso de softwares estatísticos na elaboração de projetos, pesquisas e dissertações de mestrado do PPGEQ;

III - Colaborar na elaboração do atlas digital da bacia do rio Apodi- Mossoró;

IV - Colaborar na elaboração do atlas digital da planície litorânea do litoral setentrional do RN.

V - Realizar palestras sobre modelos estatísticos aplicados a análise de dados na bacia do rio Apodi-Mossoró e na Planície Litorânea Setentrional do RN.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado de acordo com as regras contidas no EDITAL Nº 16/2022 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDGP) - PÓS-DOUTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDGP - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 08/11/2022 a 13/11/2022. A documentação necessária para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF e enviada para o endereço eletrônico geografia@mestrado.uern.br com o seguinte título no espaço Assunto e/ou Subject do e-mail: PROCESSO SELETIVO PÓS-DOUTORADO; observado o limite de 05 Mbytes.

I - Requisitos específicos para as candidaturas:

a) Possuir título de doutor há no máximo 5 anos quando da implementação da bolsa (implementação provável a partir de dezembro de 2022), em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidado por alguma Instituição de Ensino Superior Brasileira;

b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

d) Não fazer parte do quadro efetivo de docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

e) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

2. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período de 24 meses.

e) Ter perfil compatível com os requisitos descritos no Tópico 1 deste Edital.

II - Documentos necessários à inscrição:

a) Requerimento com assinatura digitalizada em formato PDF - ANEXO 1 do presente edital.

b) Cópia do comprovante do título de doutor (diploma), digitalizado em formato PDF;

c) Texto justificando o interesse pela bolsa (JUSTIFICATIVA) com um memorial resumido da vida acadêmica que demonstre a relação do candidato com a área do Bolsista 1 (Geotecnologias, SIG e Sensoriamento Remoto) ou Bolsista 2 (Geotecnologias, Geoestatística e Métodos Quantitativos);

d) Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo a ser pontuado devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO 2 e numerados sequencialmente (caso estas condições não sejam atendidas o currículo não será considerado para avaliação). Devem ser anexados somente comprovantes referentes aos últimos 5 (cinco) anos, para tanto observar atentamente os itens do ANEXO 2;

e) O candidato deve indicar e anexar integralmente (ou indicar o link ativo de acesso ao trabalho) os três trabalhos técnico e/ou científicos de sua autoria ou coautoria desenvolvidos nos últimos 5 anos que considera de maior relevância dentro da temática 1 ou 2, para fins de avaliação qualitativa;

f) Cópia da carteira de habilitação, do CPF, passaporte ou carteira de estrangeiro expedida pelo Ministério da Justiça/PF-Brasil (só para estrangeiros), todos os documentos digitalizados em formato PDF;

g) Histórico escolar do doutorado, digitalizado em formato

PDF;

4. DAS VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Estão sendo ofertadas 02 (duas) vagas, para um período de duração da bolsa que será de 24 (vinte e quatro) meses cada uma.

A bolsa terá implementação de acordo com a disponibilidade da CAPES. Para tanto, o candidato selecionado deverá entregar na Secretaria do PPGEQ cópias impressas da documentação enviada para a inscrição e o Termo de Compromisso da bolsa (Anexo II da Portaria CAPES 86/2013).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será feito com base na: Fase 1) análise do currículo documentado do candidato; Fase 2) da justificativa; Fase 3) das três produções de destaque e; Fase 4) entrevista a ser realizada de forma remota por meio do google meet. Cada candidato terá 4 notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e a nota final será a média aritmética considerando uma casa decimal.

5.2. Critérios de avaliação do currículo: Conforme critérios estabelecidos no ANEXO 2 do presente edital, considerando as atividades desenvolvidas exclusivamente no período de 2017 a 2022. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

I - Dedicar-se exclusivamente às atividades do programa e cumprir o plano de trabalho proposto;

II - Contribuir com o desenvolvimento dos projetos, disciplinas e outras atividades de pesquisa na área de geotecnologias;

III - Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do PPGEQ, com base no plano de trabalho;

IV - Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa para o PPGEQ;

V - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PPGEQ e do presente edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

I - Deverá seguir o conjunto de normas da CAPES.

II - As bolsas consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, segundo Regulamento vigente na CAPES.

III - Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

IV - O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses.

VI - A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Regulamento da CAPES, devendo o bolsista arcar com os ressarcimentos cabíveis em função do uso indevido dos investimentos em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

8. COMISSÃO DA SELEÇÃO

A comissão de seleção deste processo será designada pelo colegiado do PPGEQ.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

a) Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma.

b) Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

c) Será admitido pedido de reconsideração em relação a homologação das inscrições.

d) Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado das fases 1, 2 e 3; resultado da avaliação do currículo e resultado preliminar do processo seletivo;

e) As impugnações, reconsiderações e recursos para cada etapa deste processo seletivo deverão ser encaminhados via E-mail para o endereço eletrônico geografia@mestrado.uern.br, por meio de petição direcionada à Comissão de seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste Edital, e deverá conter a assinatura digitalizada do candidato.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	01/11/2022
Prazo para impugnação do edital	03/11/2022
Resultado da impugnação do edital	04/11/2022
Inscrições	08/11/2022 à 13/11/2022
Homologação das inscrições	17/11/2022
Prazo para pedido de reconsideração das inscrições	18/11/2022
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração das inscrições	19/11/2022
Divulgação do Resultado das Fases 1, 2 e 3	21/11/2022
Prazo para recorrer do resultado das Fases 1, 2 e 3	22/11/2022
Resultados dos recursos das Fases 1, 2 e 3	23/11/2022
Fase 4) Entrevista online	29/11/2022
Resultado da Entrevista	30/11/2022
Prazo para recorrer do resultado da entrevista	01/12/2022
Resultado dos recursos das entrevistas	02/12/2022
Resultado preliminar	05/12/2022
Prazo para recorrer do resultado preliminar	06/12/2022
Resultado Final	08/12/2022

ANEXO 1

ANEXO 2

Mossoró, 01 de novembro de 2022.

Prof. Rodrigo Guimarães de Carvalho
Coordenador do Mestrado em Geografia
Portaria nº1146/2022-GR/UERN

Portaria-SEI Nº 559, de 31 de outubro de 2022.

Nomeia integrantes da comissão para elaboração do projeto de criação do Curso Tecnológico de Gestão Pública UERN Natal.

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os integrantes da comissão para elaboração do projeto de criação do Curso Tecnológico de Gestão Pública UERN Natal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros comissão para elaboração do projeto de criação do Curso Tecnológico de Gestão Pública UERN Natal:

Marlusa Ferreira Dias Xavier (Presidente);

Michelle Yumi Felipe Okino;

Carlos Sergio Gurgel da Silva;

Rouseane da Silva Paula Queiroz;

Sergio Alexandre de Moraes Braga Junior.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

David de Medeiros Leite
Diretor em exercício do Campus Avançado de Natal - UERN
Portaria nº 270/2021-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 560, de 31 de outubro de 2022.

Nomeia os membros da Comissão de Desempenho Acadêmico do Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

O DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, vem CONSIDERANDO os autos do processo 04410196.004725/2022-24, de 28 de outubro de 2022, que trata da solicitação de emissão de portaria de nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do curso de História para análise das progressões funcionais dos docentes;
CONSIDERANDO que o art. 23 da Resolução 060/2022-CD, o qual regula a composição da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do curso de História os servidores Dr. Leonardo Cândido Rolim (Presidente), Dr. Carlos Eduardo Martins Torcato (membro indicado pela plenária departamental) e o TNM Esp. José Inácio da Costa Sobrinho (Secretário).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC/UERN
Diretor Marcílio Lima Falcão
Portaria Nº 1998/2022-GP/FUERN

Edital 02/2022 – PPGF/UERN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGF/UERN) tornam público, pelo presente edital, as normas aqui especificadas do processo seletivo para a concessão de 02 (duas) bolsas de pós-doutorado atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF/UERN) pela CAPES no âmbito do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-CAPES). Mais detalhes sobre o PDPG-CAPES podem ser consultados no Edital Nº 16/2022 – MEC/CAPES, publicado no DOU em 14/03/2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

8.1. Podem participar da seleção candidatos portadores do título de doutor interessados em desenvolver projetos de pós-doutorado no PPGF/UERN nas seguintes áreas: magnetismo teórico, com ênfase em simulação micromagnética ou magnetismo experimental, com ênfase em nanopartículas magnéticas.

8.2. Para mais informações entre em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física - PPGF/UERN, Campus Universitário Central, Av. Prof. Antônio Campos, S/N, BR 110-km 46, Costa e Silva, CEP 59.625-620, Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2240. E-mail: ppg.fisica@uern.br (contato preferencial).

9. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

9.1. Os candidatos à bolsa do objeto deste edital devem ser doutores titulados há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa, e ter perfil acadêmico mínimo, satisfazendo a pelo menos um dos dois itens abaixo:

9.1.1. ter participado de, pelo menos, um artigo completo publicado em congresso internacional e um artigo submetido a revistas Qualis A1, A2, B1 ou B2 da área de Física na CAPES ou que estejam indexados na base de dados Journal Citation Reports (JCR);

9.1.2. ter participado de, pelo menos, dois artigos aceitos para publicação ou publicados em revistas Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 da área de Física/Astronomia na CAPES.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. A inscrição para seleção objeto deste edital será efetivada mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1.1. Cópias de documentos pessoais (CPF e RG);

10.1.2. Cópias dos diplomas: Graduação, Mestrado e Doutorado (ou ata de defesa);

10.1.3. Currículos lattes atualizado;

10.1.4. Declaração indicando a área de interesse e relato de experiência de pesquisa na área de magnetismo teórico, com ênfase em simulação micromagnética, ou magnetismo experimental, com ênfase em nanopartículas magnéticas.

10.1.5. Termo de aprovação de um professor credenciado no PPGF que se comprometa em ser o supervisor do pós-doutorando, caso a bolsa seja concedida (cf. modelo Anexo I).

10.1.6. Carta de recomendação explicando o potencial do(a) candidato(a), para o projeto aprovado pela CAPES, escrita pelo professor que será o supervisor do pós-doutorando (modelo livre).

10.2. Os documentos listados nos itens de 3.1.1 a 3.1.4 deverão ser enviados pelo candidato, em um e-mail único, identificado como “Processo seletivo EDITAL 02/2022 – PPGF/UERN” (assunto do e-mail), para o endereço: ppg.fisica@uern.br.

10.3. Os documentos originais indicados nos itens 3.1.5 e 3.1.6 deverão ser assinados por professor credenciado do PPGF/UERN e entregues na Secretaria do programa até o dia 11/11/2022.

10.4. A ausência de um ou mais documentos elencados nos itens de 3.1.1 a 3.1.6 implicará na desclassificação do candidato.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A classificação dos candidatos na seleção objeto deste edital será feita pela Comissão ad hoc instituída pela portaria 03/2022-PPGF/UERN, anexo II, e se dará em uma única fase, constituída da análise dos seguintes documentos:

11.1.1. Currículo, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

11.1.2. Relato de experiência de pesquisa (item 3.1.3), com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

11.1.3. Carta de recomendação (item 3.1.6), com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

11.2. A nota final do será a média aritmética das notas atribuídas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, normalizada, onde será atribuída o valor 10 (dez) para a maior nota obtida e as demais serão ajustadas proporcionalmente.

11.3. As bolsas serão concedidas aos candidatos em cada área consoante a ordem decrescente da nota final.

11.4. Havendo desistência, a concessão da bolsa será feita ao candidato com a segunda maior nota na respectiva área e assim sucessivamente.

11.5. Para efeito de desempate, será considerada a seguinte ordem:

11.5.1. Maior nota na Carta de recomendação

11.5.2. Maior nota no Currículo;

11.5.3. Maior nota do Relato de experiência de pesquisa

11.5.4. Maior idade.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital.	31/10/22
Prazo final para pedido de impugnação do Edital.	01/11/22
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital.	02/11/22
Período de inscrições	02 a 11/11/22
Divulgação da relação das inscrições homologadas ou não homologadas.	14/11/22
Prazo final para pedido de recurso do resultado das inscrições homologadas ou não homologadas.	15/11/22

Resultado dos pedidos de recurso do resultado das inscrições homologadas ou não homologadas. 17/11/22

Resultado final das inscrições. 17/11/22

Resultado parcial da seleção. 24/11/22

Prazo final para recursos ao resultado da seleção. 25/11/22

Resultado dos recursos ao resultado da seleção. 28/11/22

Resultado final da seleção. 28/11/22

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma da seleção (item 5).

13.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação ou recursos por escrito, devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

13.3. As impugnações e recursos relacionados a este Edital deverão ser dirigidos à Coordenação na data definida no item 5, das 8h às 11h, para a etapa específica do Processo Seletivo, devidamente assinado e protocolado na Secretaria do PPGF/UERN no endereço informado no item 1.2.

13.4. Os resultados dos recursos e impugnações, quando houver, serão divulgados do site <https://ppgf.uern.br/>.

13.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. Todos os resultados da seleção previstos no cronograma da seleção (item 5) serão publicados no site do PPGF/UERN, <https://ppgf.uern.br/>.

14.2. O resultado final da seleção também será no JOUERN a partir do dia 28/11/2022.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

15.1. A implementação da bolsa será feita conforme calendário a ser divulgado pela CAPES, com previsão inicial de:

15.1.1. Área de magnetismo experimental: início em novembro/2022 e final em outubro/2024

15.1.2. Área de magnetismo teórico: início em janeiro/2023 e final em dezembro/2025.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

16.1. São obrigações dos bolsistas:

16.1.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

16.1.2. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do projeto de pesquisa submetido;

16.1.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

16.1.4. Desenvolver as atividades do pós-doutorado em algum laboratório de pesquisa da UERN e indicar, nas publicações relacionadas ao projeto de pós-doutorado e em outras publicações realizadas na vigência da bolsa de pós-doutorado, a filiação como sendo PPGF/UERN.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As regras para concessão, prazos de duração, valores de bolsas e substituição de bolsistas seguirão o estabelecido no Edital Nº 16/2022 – MEC/CAPES e o PPGF/UERN não se responsabiliza por eventuais mudanças feitas pela CAPES.

17.2. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física, no Bloco da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, no campus central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN. E-mail: ppg.fisica@uern.br. Fone: (84) 3315-2240.

17.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar

ciente e concordar com as normas do processo seletivo.
17.4. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pela Comissão ad hoc (Anexo II), em instância superior, pelos órgãos competentes da UERN.

Anexo I TERMO DE CONCORDÂNCIA DO SUPERVISOR

Eu, _____,
professor(a) credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Física da UERN, declaro satisfatório o potencial do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do plano de atuação aprovado pelo PDPG/CAPEs. Caso a bolsa seja concedida, comprometo-me a supervisionar seu trabalho durante o período de 24 meses, conforme o Edital 16/2022 – MEC/CAPEs, publicado em: 14/03/2022.

Mossoró, ____/____/_____.
Professor(a)

Anexo II
Portaria N° 03/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Designa Comissão ad hoc para seleção de bolsistas de pós-doutorado no âmbito do Edital N° 16/2022 – MEC/CAPEs, publicado no DOU em 14/03/2022.”

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o processo seletivo para bolsistas de pós-doutorado no âmbito do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-CAPEs) - Edital N° 16/2022 – MEC/CAPEs, publicado no DOU em 14/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de seleção ad hoc do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes membros permanentes do Colegiado do Programa:
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva;
Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello;
Prof. Dr. Edésio Miguel Barboza Júnior.
Art. 2º Designar o Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão será dissolvida, automaticamente, após a conclusão do processo seletivo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 20 de outubro de 2022.
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Portaria-SEI N° 561, de 31 de Outubro de 2022.

Atualiza a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Curso de Letras Língua Inglesa

A Diretora em exercício da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 60/2022 - CD de 01 de setembro de 2022, tendo entrado em vigor no dia 07 de setembro de 2022, após publicação, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI n° 04410182.000239/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Curso de Letras Língua Inglesa, do Departamento de Letras Estrangeiras-DLE, que passa a ter a seguinte composição:

18. Paulo Caetano Davi (Presidente)
19. Emilio Soares Ribeiro
20. Edgard Luiz da Rocha e Silva
Art. 2º Determinar que o mandato dos membros natos

coincidirá com o tempo de permanência nas respectivas funções.

Art. 3º Determinar que o mandato de Emilio Soares Ribeiro terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.
Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2022.
Profa. Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas
Diretora em exercício
Portaria n° 09/2021 - GP/FUERN

Edital PPGE/UERN N° 15/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO PPGE, PELO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, a abertura de inscrições para seleção de candidatos a bolsa de estágio de Pós-doutorado no PPGE, pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

1.1. O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico tem por objetivos, segundo o Edital CAPES N° 16/2022:

a) Objetivo geral: Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs stricto sensu acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.
b) Objetivos específicos: Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos; Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados; Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação; Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico, por meio do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPEs), a ser concedida ao primeiro e ao segundo lugar do resultado final.

2.2. As bolsas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

2.3. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente aos beneficiários através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

2.4. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

2.5. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS A BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO

3.1. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado

doutores titulados há no máximo 05 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

3.2. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

3.3. Dos candidatos a bolsa de Pós-Doutorado exige-se:
3.3.1. Apresentar diploma de doutorado, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE);

3.3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.3.3. Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho relacionados às linhas de pesquisa do programa e com indicação de supervisor pretendido dentre os docentes elencados no item 8.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

4.1. São atribuições do Bolsista:

- Exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na pós-graduação;
- Participar de bancas de exames de qualificação e de defesas de dissertação de alunos do PPGE;
- Coorientar Dissertação de Mestrado no PPGE;
- Apresentar os resultados de sua pesquisa em eventos acadêmicos/científicos da área;
- Participar e organizar eventos desenvolvidos pelo PPGE;
- Participar de comissões internas instituídas pelo colegiado do PPGE (seleção; credenciamento docente; cartilha, entre outras)
- Publicar durante a vigência da bolsa, no mínimo, 01 artigo resultante da pesquisa, em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida referência à CAPES;
- Realizar ações e atividades de integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do PPGE;
- Elaborar Relatório Anual com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetivos propostos;
- Elaborar um relatório técnico-científico com os resultados da pesquisa, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar plenamente com as diretrizes expressas no presente EDITAL.

5.2. As inscrições serão feitas no período de 10/11 a 20/11/2022, para uma das linhas de pesquisa do programa e para docente permanente do programa, devendo o candidato estar ciente de que é de sua total responsabilidade a indicação correta, no Formulário de Inscrição, da linha de pesquisa e do docente pretendido como supervisor.

5.3. A inscrição para a seleção objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, observando todos os seguintes procedimentos:

1º Acessar o site https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição.

2º Preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no item 5.4.

5.4. Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

9. Cópia digitalizada frente e verso do Documento oficial de identificação com foto, em arquivo único;

10. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em arquivo único. Tratando-se de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser realizada sem o número do CPF, substituindo-o pelo número do Passaporte;

11. Cópia digitalizada frente e verso do título de eleitor, em arquivo único;

12. Certidão de quitação eleitoral emitida, exclusivamente, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao>)

eleitoral), no caso de candidato brasileiro;

13. Cópia digitalizada frente e verso de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, em arquivo único;

14. Cópia de comprovante de residência;

15. Cópia digitalizada frente e verso do diploma de Doutorado, em arquivo único;

16. Cópia do Projeto de Pesquisa;

17. Cópia do plano de trabalho a ser realizado junto ao PPGE;

18. Cópia do currículo da Plataforma Lattes atualizado;

19. Documentos comprobatórios a partir de 2019, organizados, obrigatoriamente, em arquivo único, na sequência do formulário de avaliação do currículo (Apêndice VI);

20. Formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Anexo III) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão de Seleção;

21. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante a bolsa de Pós-doutorado pelo PPGE. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deve-se anexar declaração da instituição autorizando o afastamento integral das atividades;

5.5. Após a aprovação, o candidato poderá ser convocado a apresentar seus documentos originais, inclusive os comprovantes de currículo, para conferência. Caso haja distinções entre os originais e as cópias enviadas no ato da inscrição, ou a ausência de originais, o candidato pode ser eliminado da seleção.

5.6. O projeto de pesquisa (até dez páginas) deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente:

(i) título;

(ii) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

(iii) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

(iv) metodologia a ser empregada;

(v) cronograma das atividades;

(vi) referências bibliográficas;

(vii) a contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

(viii) o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

(ix) a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

(x) se o projeto prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para concorrer à seleção de bolsa de pós-doutorado no PPGE e para a realização do estágio, deverão manifestá-las, por escrito, durante a inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência (Anexo I).

6.2. As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição, conforme indicado no item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

6.3. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, à realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.4. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será conduzida por Banca Examinadora composta por professores do PPGE.

7.2. A seleção compreende as seguintes etapas:

a) Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho (peso 6,0);

b) Análise de Currículo - modelo Plataforma Lattes (peso 4,0);

7.3. Em cada uma das etapas da seleção, o candidato receberá nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez), sendo reprovado

da seleção aquele que tiver média final inferior a 7,0 (sete).

7.4. Para ser recomendado, o Projeto de pesquisa/Plano de trabalho do candidato precisa ser avaliado com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.5. Na avaliação do Currículo, a nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no Anexo III, sendo computada somente a produção a partir do ano de 2019.

7.6. Não serão considerados, na avaliação do Currículo, documentos comprobatórios de período anterior a 2019 e/ou que não estiverem organizados, obrigatoriamente, na sequência da ficha de avaliação do currículo.

7.7. A nota final de cada candidato consistirá na média aritmética ponderada entre as notas obtidas na etapa e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$(NPP \text{ e } NPT1 \times 6) + (NAC2 \times 4) = \text{Nota Final}/10$

7.8. Serão considerados habilitados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete), conforme critérios definidos para as etapas.

7.9. Serão selecionados os o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, sendo atribuída, ao primeiro e ao segundo colocados, as bolsas PDPG/CAPES.

7.10. Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente a maior média obtida no Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho e no Currículo. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

7.11. O resultado final dessa seleção será divulgado até 25/11/2022.

8. DOS PROFESSORES SUPERVISORES E SUAS LINHAS DE PESQUISA NO PPGE

8.1. O candidato deve apresentar projeto de pesquisa (até dez páginas) vinculado a uma das linhas de pesquisa e indicando um dos professores supervisores conforme descritos abaixo:

a) Linha de pesquisa 01: Ensino de Ciências Exatas e Naturais

Articula pesquisas e produtos educacionais envolvendo a problematização da pesquisa científica e metodologias que contribuam com a área do ensino de ciências exatas e naturais. Focaliza estratégias voltadas para resolução de situações problemas, aprendizagem significativa, construção de mapas conceituais, modelos de mudanças conceituais, priorizando as habilidades comunicativas de refletir, compreender, classificar, argumentar, descrever, justificar, dentre outras, com base nos conceitos e princípios da aprendizagem de ciências e na compreensão e explicação dos problemas de recursos naturais e ambientais da região do semiárido nordestino. Objetiva estimular a vivência de investigação dos problemas de ensino e aprendizagem na área em foco, assim como a reflexão das atividades em sala de aula, por meio de atitudes de curiosidade, desejo de experimentação, dúvidas e confronto de resultados.

Professores(as) supervisores(as):

Prof. Dr. Glaydson Francisco Barros de Oliveira.

b) Linha de pesquisa 02: Ensino de Ciências Humanas e Sociais

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvam a construção de saberes e competências no ensino da educação básica, mediante análise de fenômenos sociais, econômicos, políticos, históricos e culturais, estabelecendo uma relação entre teoria e prática nos processos de ensino e aprendizagem em sala de aula de ciências humana e sociais. Focaliza os processos identitários dos sujeitos envolvidos na problematização dos processos educacionais que caracterizam a sociedade e as particularidades da escola e da aprendizagem, seus espaços, a constituição do ser, explicação, compreensão e contradição das relações sociais e culturais. Discute estratégias metodológicas e novas abordagens de ensino de humanas e ciências sociais, com ênfase em pesquisas quanti-qualitativas e comprometimento com a melhoria da educação básica do semiárido nordestino.

Professores(as) supervisores(as):

Profa. Dra. Maria Ione da Silva;

Profa. Dra. Simone Cabral Marinho dos Santos.

Profa. Dra. Débora Maria do Nascimento

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	31/10/2022
Prazo para impugnação do edital	03/11/2022
Decisão de impugnação ao edital	04/11/2022
Recebimento de inscrições	10/11/2022 a 20/11/2022
Divulgação do resultado parcial	23/11/2022
Período para recurso ao resultado parcial	24/11/2022
Divulgação do resultado final	25/11/2022
Entrega da documentação pelos candidatos aprovados e selecionados para implementação da Bolsa de Pós-Doutorado	28/11/2022

10. DO RESULTADO

10.1. A publicação do resultado do processo de seleção ocorrerá observando os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 9 deste edital e será realizada na página do Programa (propeg.uern.br/ppge), no jornal oficial da UERN – JOUERN e no site oficial da UERN (www.uern.br).

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o terceiro dia de sua publicação.

11.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

11.3. Serão admitidos pedidos de recursos das etapas de Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho e de Análise de Currículo (ANEXO V).

11.4. As impugnações e os pedidos de recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de petição direcionada à coordenação. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail ppge.pferros@uern.br, com o assunto "RECURSO".

11.5. Os candidatos interessados têm até 03 (três) dias após a divulgação deste edital ou do resultado parcial para solicitarem, seja impugnação, seja pedido de recurso.

11.6. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

11.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 9.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PDPG/CAPES

12.1. Os candidato aprovados e selecionados devem entregar, à secretaria do PPGE, documentação, juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio Pós-doutorado (ANEXO VI), para implementação do Estágio Pós-doutoral, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

12.2. A implementação das bolsas de Pós-Doutorado pela CAPES ocorrerá da seguinte forma:

PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	
2022	2023
1 bolsa	1 bolsa

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino a qualquer tempo por infringência à disposição da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, em prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

13.2. O PPGE poderá solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento da bolsa junto a CAPES, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono,

interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste EDITAL só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.2. Ao inscrever-se para seleção de candidatos a bolsa de Pós-doutorado junto ao PPGE/CAPF, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as exigências da CAPES, com as normas do Edital da CAPES Nº 16/2022 do Programa de desenvolvimento da pós-graduação (PDPG) - pós-doutorado - estratégico - apoio aos programas de pós-graduação emergentes e em consolidação PDPG - pós-doutorado estratégico, com a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, e com as normas deste Edital.

14.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PPGE, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros, 31 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Maria da Conceição Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino PPGE/CAPF/UERN

Portaria nº 25/2022-GP/FUERN

Edital Nº 02/2022 – Comissão Eleitoral/FAEN/UERN

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria-SEI nº429, de setembro de 2022, publicada no JOUERN, edição Ano IV, No 214, de 22 de setembro de 2022, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e 02/2021 do Conselho Universitário (CONSUNI) faz saber a relação do registro da candidatura para o cargo de Vice-Diretor da FAEN/UERN.

I – CARGO: Vice-diretor da Faculdade de Enfermagem

21. Professora Mestra Amélia Carolina Lopes Fernandes, Professora de Ensino Superior - PES206, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem.

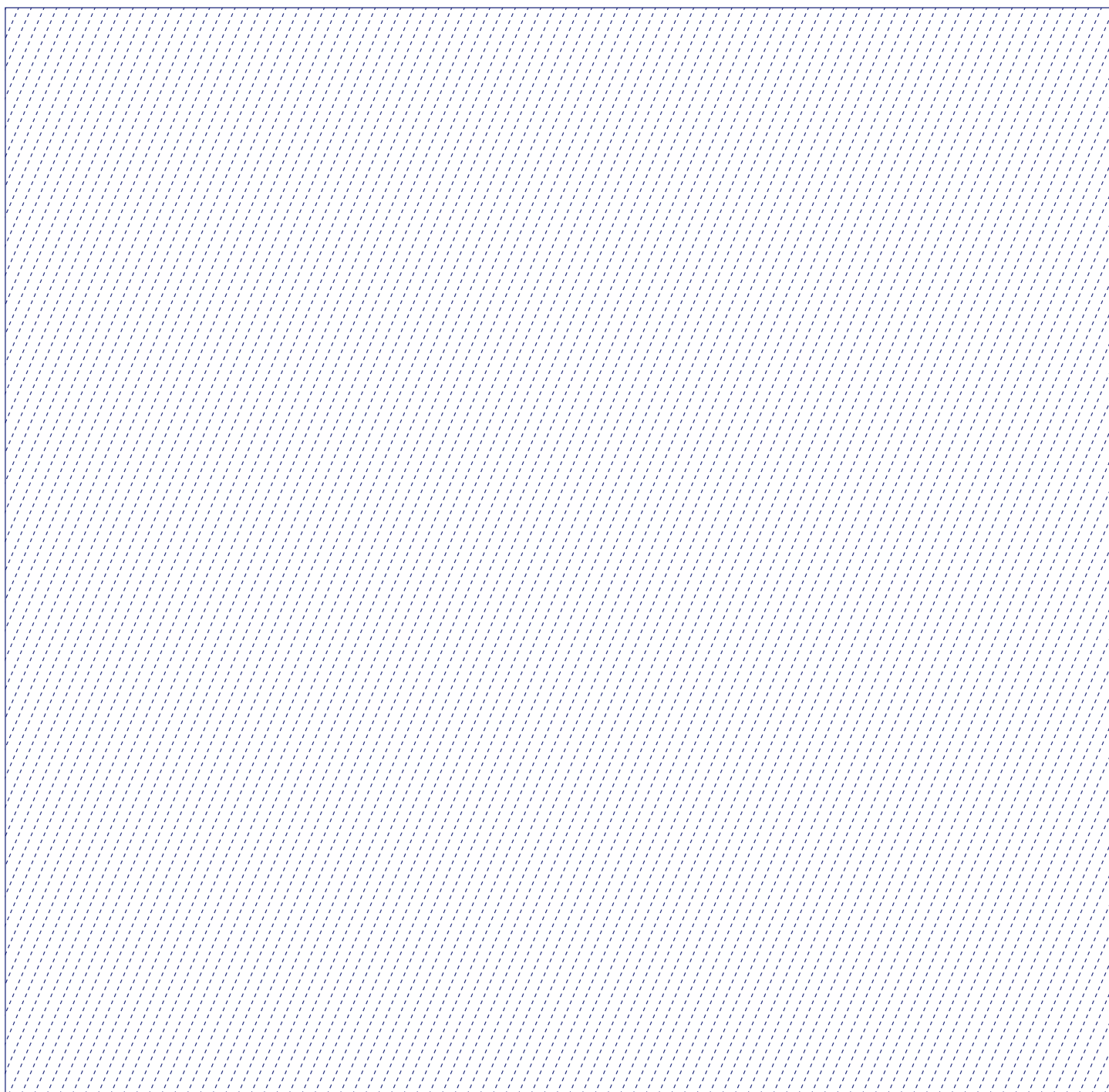
Mossoró-RN, 31 de outubro de 2022.

Lucidio Clebeson de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de Vice-Diretor(a)

da Faculdade de Enfermagem -FAEN/UERN

Portaria-SEI Nº 429, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kalianny Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145